

Cargo: técnico judiciário

| Nome                         | Área/Especialidade                                 | Classe/Padrão |      | Efeitos financeiros (a partir de) |
|------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|------|-----------------------------------|
|                              |                                                    | De            | Para |                                   |
| Flavia de Freitas Nascimento | Administrativa                                     | C11           | C12  | 18/12/2025                        |
| Marcelo Pierri Bouchardet    | Apoio Especializado/<br>Programação de<br>Sistemas | C12           | C13  | 18/12/2025                        |
| Mauricio Miranda Sá          | Administrativa                                     | B7            | B8   | 15/11/2025                        |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-TSE N. 593 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000013255-3,

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

| Nome                                 | Área/Especialidade                               | Classe/Padrão |      | Efeitos financeiros (a partir de) |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|------|-----------------------------------|
|                                      |                                                  | De            | Para |                                   |
| Carlos Eduardo de Andrade Brasileiro | Apoio Especializado/<br>Tecnologia da Informação | A2            | A3   | 16/12/2025                        |
| João Luiz Teixeira da Silva          | Judiciária                                       | A2            | A3   | 4/12/2025                         |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.